



ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
 (Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF: 13.557.425/0001-48

<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.</p>	<p>Nome: RODRIGO ARRUDA FALCÃO DE ALBUQUERQUE CPF/MF: 023.904.234-42 Cargo: Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade (“<u>Diretor de Gestão</u>”).</p> <p>Nome: CAIO MACIEL ROLIZ CPF/MF: 136.955.157-67 Cargo: Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (“<u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>”).</p> <p>Nome: FRANCISCO PAC MACEDO CPF/MF: 814.835.545-20 Cargo: Diretor responsável pelo supervisionamento e gerenciamento de todas as atividades relacionadas à concessão de crédito oriundos dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“<u>Diretor de Crédito</u>”).</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>



a. reviram o formulário de referência.	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.	<p>A Apuama Capital Gestora De Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.557.425/0001-48 (“<u>Gestora</u>” ou “<u>Sociedade</u>”) com foco na gestão profissional de recursos de terceiros por meio de fundos de investimentos, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>Resolução CVM 21</u>”).</p> <p>A Gestora foi constituída como uma sociedade limitada que possui como escopo de atividades a gestão de Fundos de Investimento Financeiros (“<u>FIF</u>”), regidos pelo Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“<u>Resolução CVM 175</u>”); Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“<u>FIDC</u>”), regidos pelo Anexo Normativo II da Resolução CVM 175; e Fundos de Investimento em Participações (“<u>FIP</u>”), regidos pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Sociedade foi constituída no dia 31 de janeiro de 2011, sob a denominação social Petrópolis Investimentos Ltda., visando obter a autorização para a prestação dos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, tendo seu documento de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“ <u>JUCESP</u> ”) em 13 de abril de 2011 sob o NIRE nº 35.22535296-5.



	<p>No dia 03 de agosto de 2018, todos os sócios anteriores se retiraram transferindo suas cotas à Caio Maciel Roliz, Francisco Pac Macedo, Pedro Montero Mattos e Rodrigo Arruda Falcão de Albuquerque, os quais alteraram a denominação para Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda e seu Objeto Social.</p> <p>No dia 06 de março de 2020, o Sócio Pedro Montero se retirou da Sociedade, transferindo suas cotas à Caio Maciel Roliz, Francisco Pac Macedo e Rodrigo Arruda Falcão de Albuquerque.</p> <p>No dia 14 de fevereiro de 2023, Caio Maciel Roliz, Rodrigo Arruda Falcão de Albuquerque e Francisco Pac Macedo, retiraram-se da Sociedade e cederam suas cotas à Storm Capital Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.226.034/0001-62 (“<u>Storm Ltda.</u>”) e Storm Operacional Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF o nº 49.535.166/0001-00 (“<u>Storm Operacional</u>”).</p> <p>Por fim, em 28 de setembro de 2023, Storm Ltda. retira-se da Sociedade e cede suas cotas à Storm Capital S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.506.539/0001-80, (“<u>Storm S.A.</u>”), restando esta como sócia majoritária da Gestora e a Storm Operacional como sócia minoritária.</p>
b. escopo das atividades	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos computacionais	<p>e <u>Recursos humanos:</u></p> <p>(i) Gestão de Recursos: Rodrigo Falcão (Diretor de Gestão); Jackson Kestring (<i>Head</i> de Gestão); e Cláudio Ramos (Analista Júnior).</p> <p>(ii) Riscos e Operações: Caio Maciel Roliz (Diretor de Risco); Daniel Jacir Silva (<i>Head</i> de Risco e Operações); Luigi Kenzo Sakata (Analista Pleno); Rafael de Abreu Carvalho (Estagiário); e Luca Deboni Leoncini (Estagiário).</p> <p>(iii) Legal e Compliance: Caio Maciel Roliz (Diretor de Compliance e PLD/FTP); Danilo Hacham Borges (<i>Head</i> de Legal e Compliance); e Maria Eduarda Rodrigues (Advogada Júnior).</p>



	<p>(iv) Crédito e Relacionamento com Investidor: Francisco Pac Macedo (Diretor de Crédito); João Pedro Câmara (<i>Head de Relacionamento com Investidor</i>); Clewerton Oliveira (Analista Pleno de Crédito); e Daniel Bonadie (Analista Júnior de Relacionamento com Investidor).</p> <p>(v) Financeiro: Eliana Miranda (Gerente Financeiro); Jéssica Ferreira (Analista Júnior Financeiro); e Paloma Melo (Analista Sênior Financeiro).</p> <p>(vi) Departamento de T.I.: Caio Primo (Analista Pleno de T.I.).</p> <p><u>Recursos Computacionais:</u></p> <p>O Parque Tecnológico é constituído por:</p> <p>Número de máquinas: 11 (onze) computadores com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fabricante: DELL ▪ Processador: Intel Core i5 ▪ Memória: 08 Gb ▪ Sistema Operacional: Windows 11 Home Single Language ▪ Antivírus: Bitdefender <p>Número de máquinas: 06 (seis) computadores com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fabricante: DELL ▪ Processador: Intel Core i5 ▪ Memória: 08 Gb ▪ Sistema Operacional: Windows 11 Pro ▪ Antivírus: Bitdefender <p>Número de máquinas: 01 (um) computador com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fabricante: DELL ▪ Processador: Intel Core i5 ▪ Memória: 08 Gb ▪ Sistema Operacional: Windows 11 Enterprise
--	---



	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Antivírus: Bitdefender <p>Número de servidores: 1 (um) servidor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: Intel • Processador: Intel i5 8400 com memória de 16 Gb e nobreak APS 1500
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>As regras, procedimentos e controles internos da Gestora estão previstos, principalmente, no Código de Ética e Manual de Compliance e nas demais 12 (doze) políticas, manuais e regimentos da Gestora, que preveem regras específicas para o estrito cumprimento do previsto na regulação e autorregulação buscando o funcionamento adequado das atividades da Gestora, servindo de orientação e regra para que os Colaboradores e Diretores da Gestora, atuem nos mais altos padrões de <i>compliance</i> e melhores práticas de mercado.</p> <p>Para acesso às Políticas e Manuais, conforme art. 16 da Resolução CVM 21: www.apuamacapital.com.br, ou entre em contato pelo legal-compliance@apuamacapital.com.br.</p>
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora possui 2 (duas) sócias, pessoas jurídicas.
b. número de empregados	A Apuama Capital possui 17 (dezessete) Colaboradores, entre diretores e funcionários.
c. número de terceirizados	1 (um) Colaborador do Time de T.I. A Apuama Capital terceiriza a administração e manutenção de seu parque tecnológico para a "LMR Soluções em Tecnologia da Informação Ltda", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.023.132/0001-90 ("Venha Pra Nuvem").



d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	RODRIGO ARRUDA FALCÃO DE ALBUQUERQUE , gestão de carteira de valores mobiliários, CGA/CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	RODRIGO ARRUDA FALCÃO DE ALBUQUERQUE , devidamente autorizado para atuar na administração de recursos de terceiros, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.419, de 27 de dezembro de 2016.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A Apuama Capital não possui auditor externo, o administrador dos fundos sob gestão da Apuama Capital contrata auditoria externa de acordo com as normas legais.
a. nome empresarial	Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a	A Apuama Capital atesta que os investimentos necessários, em especial a estrutura física para operações, já foram realizados pelos sócios, não havendo necessidade de desembolsos futuros. Além disso, os valores recebidos à título de taxa de gestão dos



atividade de administração de carteira de valores mobiliários	fundos sob gestão são suficientes para cobrir os custos e investimentos da empresa.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta resolução	Não aplicável. Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Apuama Capital tem por objeto o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, por meio de fundos de investimento sob sua gestão, no mercado de valores mobiliários.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Apuama Capital desenvolve os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, para FIC-FIDCs, FIDCs, FIFs e FIPs, regidos pela Resolução CVM 175, e respectivos Anexos Normativos, e de FIC-FIMs, regidos pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ <u>Instrução CVM nº 555</u> ”).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Cotas de FIPs, FIC-FIDCs, FIDCs, FIFs e FIC-FIMs.



d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Apuama Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável. A atuação da Gestora é única e exclusivamente com gestão de recursos, conforme descrito no item 6.1. (a).
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A Gestora informa que conta no seu grupo econômico as seguintes empresas: (i) Verso Investimentos – Assessores de Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.972.977/0001-67 (<u>Verso A.I.</u>"), a qual realiza atividades de assessoria de Investimento, nos termos do art. 3º, da Resolução CVM nº 178, de 14 de fevereiro de 2023 (<u>Resolução CVM 178</u>"); a (ii) Verso Consultoria Assessoria e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.645.545/0001-93 (<u>Verso Consultoria</u>"); e (iii) Nuggo Insurance Corretora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.352.132/0001-60 (<u>Nuggo Insurance</u>").</p> <p>(i) A Verso A.I., atua na assessoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 178, sendo (a) totalmente segregada física e logicamente da Gestora; (b) devendo seus assessores de investimento oferecer os fundos de investimento da Gestora em observância ao dever de verificação da adequação do investimento ao perfil do cliente; (c) sendo certo que, caso a Gestora adquira produtos oferecidos pela Verso A.I., deverá fazê-lo em valores e condições normais praticadas no mercado realizando devido <i>disclosure</i> aos investidores; e (d) o Diretor de Gestão terá total independência e isenção na tomada de decisões no âmbito da gestão dos fundos, não atuando em nenhuma outra atividade no mercado de capitais, sendo certo que os potenciais</p>



	<p>clientes serão informados, previamente ao início do relacionamento com a Apuama Capital e/ou empresas de seu grupo econômico, sobre os potenciais conflitos de interesse existente entre as empresas do grupo, conforme mencionado acima. Caso haja potencial conflito de interesses em operações envolvendo empresas do mesmo grupo econômico, os colaboradores da Apuama Capital deverão evidenciar ao cliente novamente e independente do aviso de forma clara, transparente e detalhada, todos os conflitos de interesses existentes na operação, devendo a Apuama Capital providenciar todas as formalizações e aprovações necessárias para a efetivação, inclusive com as referidas possibilidades dispostas nos regulamentos do referido fundo.</p> <p>(ii) A Verso Consultoria limita-se a atuar na intermediação de negócios fora do ambiente de mercado de capitais, assim, não atuará como consultor especializado para FIDCs ou fundos, sejam eles geridos pela Gestora ou não. Caso haja operações envolvendo fundos geridos pela referida instituição e fundos geridos pela Gestora, tais negociações serão realizadas sob condições normais de mercado e em observância às medidas dos itens (i) ao (vi) do Capítulo Conflito de Interesses do Código de Ética e Conduta da Gestora, acesso pelo link.</p> <p>(iii) Não há remuneração ou bônus para os assessores de investimento que em sua atividade de suporte, orientação e recomendações de investimento indiquem ou sugiram os fundos de investimento da Gestora, sendo certo que, no caso de eventual indicação, esta deverá observar as medidas dos itens (i) ao (vi) do Capítulo Conflito de Interesses do Código de Ética e Conduta da Gestora, acesso pelo link.</p> <p>(iv) Em caso de potencial conflito de interesses, as empresas componentes do grupo econômico da Apuama Capital deverão evidenciar os maiores esforços</p>
--	---



	<p>para mitigar tais conflitos, devendo analisar as operações e tomar as decisões como em seus próprios negócios.</p> <p>Por fim, ressaltamos que as medidas mencionadas acima são exemplificativas e não excluem quaisquer outras que possam ser julgadas adequadas pelo Diretor de Compliance e Risco ou pelo Comitê de Compliance e Risco da Gestora, o quais deverão analisar toda situação de potencial ou efetivo conflito de interesses, e determinar o tratamento mais adequado ao caso concreto.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Investidores Qualificados: 45 (quarenta e cinco); Investidores Não Qualificados: 1.422 (mil quatrocentos e vinte e dois); Total: 1.467 (mil quatrocentos e sessenta e sete).</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>26 (vinte e seis)</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>02 (dois)</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>02 (dois)</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>Não aplicável.</p>



vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.
x. fundos de investimento	15 (quinze)
xi. investidores não residentes	Não aplicável.
xii. outros (especificar)	1.422 (mil quatrocentos e vinte e dois) (Conta e Ordem)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Total AUM: R\$ 668.685.876,39 (seiscentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos);</p> <p>Investidores Qualificados: R\$ 385.092.124,34 (trezentos e oitenta e cinco milhões, noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos);</p> <p>Investidores Não Qualificados: R\$ 283.593.752,05 (duzentos e oitenta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>Cliente 1: R\$ 150.853.388,96 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos);</p> <p>Cliente 2: R\$ 28.968.514,08 (vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e oito centavos);</p> <p>Cliente 3: R\$ 22.472.823,82 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos);</p>



	<p>Cliente 4: R\$ 15.087.891,68 (quinze milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos);</p> <p>Cliente 5: R\$ 7.435.511,86 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos);</p> <p>Cliente 6: R\$ 6.015.904,56 (seis milhões, quinze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos);</p> <p>Cliente 7: R\$ 5.763.368,10 (quinze milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos);</p> <p>Cliente 8: R\$ 5.672.142,35 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos);</p> <p>Cliente 9: R\$ 4.549.019,04 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, dezenove reais e quatro centavos);</p> <p>Cliente 10: R\$ 4.143.791,41 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).</p>
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 22.480.661,53 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 5.327.801,90 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e um reais e noventa centavos).
iii. instituições financeiras	R\$ 37.560.715,50 (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00



vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 319.722.945,41 (trezentos e dezenove milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00
xii. outros (especificar)	R\$ 283.593.752,05 (duzentos e oitenta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 112.275.931,78 (cento e doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).



f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 243.844.160,84 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 312.565.783,77 (trezentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 0,00
m. outros ativos	R\$ 00,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é controlada diretamente pela Storm S.A. e indiretamente por Caio Maciel Roliz; Francisco Pac Macedo; Rodrigo Arruda Falcão de Albuquerque; André Luiz Vasconcelos



	Fixel e Denys Quirino dos Santos, sendo estes titulares da totalidade de suas ações.
b. controladas e coligadas	A Gestora não possui sociedades controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não tem participação em empresas do grupo econômico.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A Gestora é detida pela Storm S.A., controladora, e pela Storm Operacional.
e. sociedades sob controle comum	<p>(i) Verso Investimentos – Assessores de Investimentos Ltda.</p> <p>(ii) Verso Consultoria Assessoria e Participações Ltda.</p> <p>(iii) Nuggo Insurance Corretora de Seguros de Seguros Ltda.</p>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	



<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Equipe de Gestão:</u> É a equipe responsável pelas atividades de gestão dos fundos de investimentos e de análise de cenários e de investimentos. A Equipe de Gestão é liderada pelo Diretor de Gestão, que possui a decisão final em relação à alocação dos recursos, sendo também composta pelos analistas, os quais são responsáveis por reunir as informações acerca dos ativos financeiros e/ou valores mobiliários que possam ser adquiridos, inclusive pelos veículos, e/ou por seu monitoramento. A Equipe de Gestão se reúne semanalmente no Comitê de Gestão.</p> <p><u>Equipe de Risco e Operações:</u> É a equipe formada pelos colaboradores que desempenharem as atividades de monitoramento do risco dos fundos de investimento sob gestão e pelos procedimentos operacionais referentes a estes fundos. A Equipe de Risco é coordenada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora, tendo a faculdade de exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador.</p> <p><u>Legal e Compliance:</u> São atribuições da Equipe de Compliance: (i) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos e Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora bem como das obrigações regulatórias e autorregulatórias aplicáveis à Gestora e aos fundos geridos; (ii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida nos documentos da Gestora; e (iii) elaborar relatórios de compliance, entre outras.</p> <p><u>Crédito e Relacionamento com Investidor:</u> É a equipe formada pelo Diretor de Crédito e pelos colaboradores que realizam a análise de crédito que fundamenta as decisões de investimento e desinvestimento, monitoramento de risco de crédito das operações envolvendo os fundos geridos; bem como relacionamento com investidores.</p> <p><u>Comitês</u></p>
--	---



	<p><u>Comitê de Gestão (Semanal)</u>: Instância que acompanha e analisa as condições do mercado, cenários econômicos, acompanhamento de empresas, fundos investidos, apresentação das avaliações financeiras das, alocação de recursos e elaboração de estratégias dos portfólios. Esse comitê discute também as principais diretrizes e avaliações para alocação de recursos, acompanhamento de fundos de terceiros. Ainda, considerando que em determinados casos a matéria pautada para análise do Comitê de Gestão poderá estar ligada ao processo de tomada de decisão de investimento da Gestora, resta estabelecido que nestas hipóteses a decisão final de investimento ou desinvestimento, que envolvem os modelos de investimento que serão seguidos pelos Fundos, próprios ou de terceiros; e <i>Asset Allocation</i> dos Fundos, próprios ou de terceiros, serão tomadas exclusivamente pelo Diretor de Gestão. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP se manifestará apenas por meio de voto para fins de controles internos quanto às matérias a serem tratadas no Comitê de Gestão.</p> <p><u>Comitê de Risco e Compliance (Mensal)</u>: Com participação do Diretor de <i>Compliance</i> (responsável pelos controles internos e gestão de risco da sociedade) e os analistas de risco e compliance, o Comitê é responsável por apresentar e formalizar os níveis de riscos e enquadramentos das políticas de investimentos elaborados para a gestão dos fundos de investimento.</p> <p>Todas as decisões e comentários são registrados dos Comitês acima mencionados são registrados em Atas sendo estas armazenadas no banco de dados interno da Gestora, nos termos do Regimento Interno de Comitês da Apuama.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Gestão</u>: Semanal, com presença do Diretor de Gestão; Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP; e Diretor de Crédito, e <i>heads</i> das áreas da Gestora. Suas decisões são registradas em atas arquivadas na rede interna da Gestora.</p> <p><u>Comitê de Risco e Compliance</u>: Mensal, com participação do</p>



	<p>Diretor de Gestão; Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP; e Diretor de Crédito, e <i>heads</i> das áreas da Gestora. Suas decisões são registradas em atas arquivadas na rede interna da Gestora.</p> <p>As características da estrutura, o funcionamento e a forma de registro dos Comitês estão detalhados no Regimento Interno de Comitês da Gestora, disponível por meio do e-mail: legal-compliance@apuamacapital.com.br.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Gestão</u>: responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, III, da Resolução CVM 21, estando devidamente autorizado para tanto, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.419, de 27 de dezembro de 2016.</p> <p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>: responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art. 4º, IV, da Resolução CVM 21 e pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, V, da Resolução CVM 21.</p> <p><u>Diretor de Crédito</u>: responsável pelo supervisionamento e gerenciamento de todas as atividades relacionadas à concessão de crédito oriundos dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, em conjunto com as Consultorias de Investimento, terceiras contratadas pelos FIDCs.</p> <p>Com exceção dos atos relacionados à atividade de gestão de carteiras e consultoria de mobiliários, os quais são desempenhados pelo Diretor de Gestão; e pelos atos relacionados ao <i>compliance</i>, risco e controles internos, a sociedade é validamente representada isoladamente ou em conjunto por cada um dos Diretores, nos termos do Contrato Social da Sociedade.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Por se tratar de item facultativo, a Apuama Capital optou por não inserir organograma de sua estrutura administrativa.</p>



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:			
a. nome	Nome	Rodrigo Arruda Falcão de Albuquerque	Caio Maciel Roliz
b. idade	Idade	48	35
c. profissão	Profissão	Engenheiro de Infraestrutura	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	CPF/MF	023.904.234-42	136.955.157-67
e. cargo ocupado	Cargo	Diretor de Gestão	Diretor de <i>Compliance, Risco e PLD/FTP</i>
f. data da posse	Posse	06.03.2020	03.08.2018
g. prazo do mandato	Mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Os Diretores acima mencionados não ocupam outros cargos ou funções na empresa.		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	(i) Bacharelado em Engenharia de Infraestrutura pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA); (ii) Mestrado Profissional em Economia pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP).		



ii. aprovação em exame de certificação profissional	<p>Certificação de Gestores ANBIMA (“<u>CGA</u>”)</p> <p>Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (“<u>CGE</u>”)</p> <p>Autorização para exercício da atividade de administração de Carteira de Valores Mobiliários mediante Ato Declaratório CVM nº 15.419, de 27 de dezembro de 2016.</p>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Atividade principal da empresa</u>: Gestora de Recursos • <u>Cargo</u>: Diretor de Gestão / Membros dos Comitês de Gestão e Compliance e Risco • <u>Funções</u>: Atuação na administração de recursos de terceiros, categoria gestão de recursos, realizando gestão de fundos de investimento. • <u>Período</u>: Mai/2018 – Atual <p><u>ARAZUL ASSET MANAGEMENT</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Atividade principal da empresa</u>: Gestora de Recursos • <u>Cargo</u>: Head da Área de Sales • <u>Funções</u>: Atuação na administração de recursos de terceiros, categoria gestão de recursos, realizando gestão de fundos de investimento. • <u>Período</u>: Nov/2017 – Abr/2018 <p><u>GRUPO REAG INVESTIMENTOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Atividade principal da empresa</u>: Gestora de Recursos • <u>Cargo</u>: Head de Sales e Distribuição



	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Funções</u>: Inicialmente, o grupo se dedicava às atividades de desenvolvimento imobiliário, no entanto, após a concessão da autorização para o exercício das atividades de gestão de recursos, passou a desempenhar tal atividade. • <u>Período</u>: Set/2016 – Out/2017 <p><u>CM CAPITAL MARKETS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Atividade principal da empresa</u>: Gestora de Recursos • <u>Cargo</u>: Head da Área de Sales • <u>Funções</u>: Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários. • <u>Período</u>: Set/2015 – Set/2016
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	(i) Bacharelado em Direito na Universidade Cândido Mendes (RJ) – concluída em junho/2013; e (ii) Curso de Finanças na COPPEAD UFRJ – concluído em agosto de 2015.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<u>APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.</u>



<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Atividade principal da empresa</u>: Gestora de Recursos • <u>Cargo</u>: Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, responsável pela gestão de risco e pelos controles internos da Gestora, nos termos da Resolução CVM 21 • <u>Funções</u>: Atuação no cumprimento das regras procedimentos e controles internos, elaboração e supervisão da execução das rotinas de monitoramento de riscos, legal e <i>compliance</i>. • <u>Período</u>: Mai/2018 – Atual
	<p><u>ARAZUL ASSET MANAGEMENT</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Atividade principal da empresa</u>: Gestora de Recursos • <u>Cargo</u>: Diretor de Compliance, responsável pela gestão de risco e pelos controles internos da Sociedade, nos termos da Resolução CVM 21 • <u>Funções</u>: Atuação no cumprimento das regras procedimentos e controles internos, elaboração e supervisão da execução das rotinas de monitoramento de riscos, legal e <i>compliance</i>. • <u>Período</u>: Nov/2017 – Abr/2018
	<p><u>GRUPO REAG INVESTIMENTOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Atividade principal da empresa</u>: Gestora de Recursos • <u>Cargo</u>: Diretor de Compliance, responsável pela gestão de risco e pelos controles internos da Sociedade, nos termos da Resolução CVM 21 • <u>Funções</u>: Atuação no cumprimento das regras procedimentos e controles internos, elaboração e supervisão da execução das rotinas de monitoramento de riscos, legal e <i>compliance</i>. • <u>Período</u>: Nov/2016 – Out/2017



	<p><u>COSTA RANGEL ADVOGADOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Atividade principal da empresa</u>: Serviços Jurídicos • <u>Cargo</u>: Advogado Sênior (Secondment) • <u>Funções</u>: Atuação em escritório especializado em direito societário e mercado de capitais, alocado no Grupo REAG na modalidade de <i>secondment</i>, com atuação como <i>compliance</i> independente do grupo. • <u>Período</u>: Fev/2016 – Jun/2017
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Não aplicável, considerando se tratar da mesma pessoa do item anterior.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Vide Item 8.6.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Vide Item 8.6.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Vide Item 8.6.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Vide Item 8.6.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Vide Item 8.6.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Vide Item 8.6.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Vide Item 8.6.</p>



• datas de entrada e saída do cargo	Vide Item 8.6.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, uma vez que a Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos geridos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	9 (nove) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Gestão e 1 (um) Diretor de Crédito; 2 (dois) <i>Heads</i> , sendo 1 (um) <i>Head</i> de Gestão e 1 (um) <i>Head</i> de Risco; 3 (três) Analistas, sendo 1 (um) Analista



	Sênior de Crédito, (um) Analista Pleno de Risco e 1 (um) Analista Júnior de Gestão; e, 2 (dois) Estagiários de Risco.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>(i) De forma geral, os Colaboradores são responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão;</p> <p>(ii) O Diretor de Gestão é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento ou pela definição das informações a respeito do ativo objeto da prestação da consultoria de valores mobiliários, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas e obtidas no mercado. Os demais colaboradores são responsáveis por monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p> <p>(iii) O Diretor de Crédito é responsável pelo supervisionamento e gerenciamento das concessões de crédito, bem como análise de crédito das empresas devedoras e cedentes de créditos aos fundos sob gestão; e os três analistas, em conjunto com os estagiários, são responsáveis pelo controle dos riscos, realização de pesquisas e obtenção de informações e dados necessários à tomada de decisões.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> Planilhas em Excel® e Python® desenvolvidas internamente e o BigData Corp®, entre outros de acesso público. Diariamente a equipe de gestão se reúne para compartilhar as informações de mercado e alinhar as estratégias para aquele dia. Todas as decisões são tomadas com base nas informações obtidas por todos da equipe e sempre com o “de acordo” do Diretor de Gestão.</p> <p>Os limites de risco específicos de cada produto são cadastrados no sistema e qualquer infração é comunicada ao Diretor de Compliance que ordenará a imediata correção, sob pena das sanções previstas no Manual de Risco.</p> <p>A equipe de gestão se reúne ainda, obrigatoriamente quinzenalmente ou em ocasiões extraordinárias para definir as</p>



	<p>diretrizes e recomendações gerais de investimentos da Sociedade, levando em conta o momento econômico local e global, tal como os riscos e desdobramentos políticos.</p> <p>A equipe de gestão também é responsável pela busca de novas oportunidades de investimento, a serem avaliadas pelo Diretor de Gestão.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. A quantidade de profissionais</p>	<p>3 (dois) profissionais; sendo 1 (um) o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP; 1 (um) <i>head de legal e compliance</i>; e 1 (uma) advogada de <i>legal e compliance</i>.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.</p>	<p>A atividade de Compliance, por princípio, é uma função instituída nas organizações visando assegurar a aderência a normas legais, regulamentares, às políticas internas e às boas práticas do mercado, sempre alinhadas aos objetivos da Gestora.</p> <p>A estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da Gestora é de responsabilidade do Diretor de Compliance e Risco. As atividades desenvolvidas por tal profissional constam expressamente no Manual de Compliance, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Resolução CVM 21 e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos os Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação externa.</p> <p>Por fim, para cumprimento da Política de Contratação de Terceiros (<i>Know Your Partner, KYP</i>) e para análise dos potenciais parceiros da Gestora, o Compliance utiliza Planilha proprietária de <i>Due Diligence</i> e a plataforma BigDataCorp®, em que coleta as</p>



	<p>informações dos investigados para pesquisa e revisão de <i>background check</i>, sob expressa anuência dos titulares das informações, em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“<u>LGPD</u>”).</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo <i>Compliance</i> constam expressamente no Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance e demais manuais e políticas da Gestora, o qual está em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Resolução CVM 21, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>Conforme exposto acima, atualmente a área de <i>compliance</i> da Gestora é composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e 02 (dois) Colaboradores, os quais exercem as seguintes funções:</p> <p>(i) observância do cumprimento e adequação de todos os colaboradores da Apuama Capital aos seus manuais, códigos e políticas, bem como às regras legais e regulamentares; (ii) análise das operações realizadas pelos fundos de investimento geridos pela Apuama Capital sob a ótica de Compliance; (iii) garantia da total independência e segregação das funções de cada uma das áreas da Apuama Capital; e (iv) implementação e garantia do cumprimento da Política de Contratação de Terceiros (<i>KYP</i>), por meio da análise das informações preenchidas na Planilha de <i>Due Diligence</i> e na ferramenta BigDataCorp® para <i>background check</i>, o qual é realizado até o nível dos beneficiários finais e posterior <i>risk-assessment</i>.</p> <p>Para mais informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance, o Código de Ética, o Manual de Risco e a Política de Contratação de Terceiros (<i>KYP</i>) que constam na página da Gestora: www.apuamacapital.com.br.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p><u>Forma de garantia de independência do setor:</u> A Área de <i>Compliance</i> e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordinam à equipe de gestão, razão pela qual possuem total</p>



	<p>autonomia no exercício de suas atividades. Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Gestão) deverá ser levado para apreciação dos administradores da Gestora, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Manual, sendo que competirá ao Diretor de <i>Compliance</i> aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual de <i>Compliance</i> e conforme definido pelos administradores da Gestora, garantido ao colaborador amplo direito de defesa.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>4 (quatro) profissionais, sendo 1 (um) <i>Head</i> de Riscos e Operações, 1 (um) Analista Pleno de Riscos e 2 (dois) Estagiários.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação destes com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Gestora.</p> <p>Conforme exposto acima, a área de risco da Gestora é composta pelo Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD/FTP, e 2 (dois) funcionários, os quais exercem as seguintes funções:</p> <p class="list-item-l1">(i) definição as metodologias, ferramentas, políticas e procedimentos internos para a gestão de risco do fundo e monitoramento dos fatores de risco de cada um dos fundos sob gestão; (ii) identificação dos riscos existentes nas carteiras e avaliar seus impactos; (iii) monitoramento da exposição da sociedade e dos fundos geridos em relação aos riscos de crédito, liquidez, enquadramento, operacional, entre outros; e (iv) observância e cumprimento do Manual de Risco da Gestora.</p>



c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> A Apuama Capital utiliza os Sistemas Atlas BriTech® e QGestora®, bem como sistemas desenvolvidos internamente, por meio de planilhas e <i>software</i> desenvolvido em Python®, além de relatórios e sistemas disponibilizados pelos administradores dos fundos.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Apuama Capital e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação destes com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Instituição.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Gestora a área de Gestão de Riscos e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordinam à equipe de Gestão, razão pela qual esta possui total autonomia no exercício de suas atividades.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.



c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	<u>Atividades de Gestão:</u> A Apuama Capital poderá receber, pela gestão dos fundos de investimento: (i) uma taxa de gestão, valor fixo ou expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.



9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	86% (oitenta e seis por cento)
b. taxas de performance	14% (quatorze por cento)
c. taxas de ingresso	Não houve.
d. taxas de saída	Não houve.
e. outras taxas	Não houve.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há informações relevantes que não tenham sido prestadas.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Nos termos da Política de Contratação de Terceiros (KYP) da Gestora, o processo de contratação de terceiros é realizado visando o melhor interesse dos fundos de investimento sob gestão, bem como mitigar conflitos de interesses, observando um rigoroso processo de diligência, conduzido pela Área de Compliance, com o auxílio de planilha proprietária de <i>Due Diligence</i> , ferramenta BigDataCorp®, para realização de background check até o nível dos beneficiários finais, com verificação de informações reputacionais, judiciais, administrativas, bem como <i>screening</i> com base em lista oficiais restritivas.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação com valores mobiliários são monitorados periodicamente pelo Comitê de Investimento. A Gestora sempre observará a melhor condição comercial, adotando política de <i>best execution</i> (condições mais vantajosas), <i>full disclosure</i>



	(transparência e ciência), preços compatíveis com o mercado e um padrão mínimo de qualidade e segurança operacional.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>A Gestora não incentiva o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, seja de/para, parceiro, distribuidor, prestador de serviços ou clientes. No entanto, a Gestora poderá permitir caso o benefício se reverta para a atividade de gestão e não cause dependência e concentração na execução das ordens que impacte na tomada de decisão dos investimentos.</p> <p>Em consonância com o artigo 18, VI da Resolução CVM nº 21/21, a Gestora adotará o <i>Soft Dollar</i> somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de <i>Soft Dollar</i> quando a vantagem/benefício se reverter para a Gestora, seja no todo ou em parte.</p> <p>Caso os colaboradores venham a receber <i>Soft Dollar</i>, presentes, cursos, viagens e outros privilégios, deverão reportar esta situação imediatamente ao Diretor de <i>Compliance</i>, nos termos do art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21/21, e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao padrão, sendo possível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Apuama Capital, o caso será analisado de maneira individualizada.</p> <p>A regras para recebimento e tratamento de <i>Soft Dollar</i>, recebimento de presentes, cursos, viagens etc., são tratadas no Código de Ética e Conduta da Gestora, disponível no site: www.apuamacapital.com.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: legal-compliance@apuamacapital.com.br.</p>
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<p>A Apuama Capital utiliza sistemas automáticos de <i>back-up</i> (salvamento de informações) da rede de arquivos, que replica os dados automaticamente na nuvem.</p> <p>As cópias (<i>backups</i>) de todas as bases de dados corporativas são feitas com a frequência definida no plano de continuidade de negócios e na política de segurança da informação.</p>



	<p>A Apuama Capital contrata a <u>Venha Pra Nuvem</u>, que mantém disponível uma sala preparada com 17 (dezessete) notebooks Dell conectados à serviço de nuvem OneDrive.</p> <p>Neste sentido, o Plano de Continuidade de Negócios da Apuama Capital tem como objetivo desenvolver preventivamente um conjunto de estratégias e planos de maneira a garantir que os serviços essenciais da instituição sejam devidamente identificados e que suas atividades sejam exercidas de forma contínua e ininterrupta, para eliminar ou minimizar perdas, após a ocorrência de uma situação emergencial até o restabelecimento; sendo que, em situações emergenciais, os Colaboradores poderão realizar <i>home office</i> e ter acesso aos arquivos em uma rede habilitada pelo time de T.I.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Apuama Capital desenvolveu um modelo de estimativa de liquidez das carteiras seguindo o artigo “Estimação da Liquidez de Fundos de Investimento (ICVM 555)”, de dezembro de 2015, elaborado pela ASA (Assessoria de Análise e Pesquisa) e pela SIN (Superintendência de Relações com Investidores Institucionais) para determinação dos ativos líquidos, que leva em conta a liquidez prevista no regulamento de cada fundo e a liquidez de mercado. Por meio de uma planilha, imputam-se os valores de mercado (eventualmente trazidos pelo sistema Risk Hub) para os ativos negociados em bolsa e as estimativas da equipe de análise de crédito para cada um dos títulos detidos.</p> <p>Uma vez calculado o valor dos ativos líquidos de cada fundo estima-se a Saída de Caixa em Cenários de Estresse (conforme artigo acima mencionado) utilizando-se uma distribuição normal estimada com a média e desvio-padrão das captações líquidas históricas, adotando-se o valor mais conservador entre o <i>VaR</i> (<i>Value at Risk</i>) 1% da distribuição e o valor fornecido no anexo do artigo “Indicador de Resgate em Situações de Estresse”, de maio de 2015 elaborado pela ASA e SIN. O Índice de Liquidez, calculado como ativos líquidos sobre a Saída de Caixa em Cenários de Estresse, deve manter-se acima de 2 (dois).</p>



10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	Não aplicável.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução.	Não aplicável.
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Apuama Capital declara não ter conhecimento de nenhum processo administrativo ou arbitral, transitado em julgado ou não, prolatada nos últimos 5 (cinco) anos.
a. principais fatos	Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que	A Apuama Capital declara não ter conhecimento de nenhum processo administrativo ou arbitral, transitado em julgado ou não, prolatada nos últimos 5 (cinco) anos.



afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não aplicável
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A Apuama Capital declara não ter conhecimento de nenhum processo administrativo ou arbitral, transitado em julgado ou não, prolatada nos últimos 5 (cinco) anos.
a. principais fatos	Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	A Apuama Capital declara não ter conhecimento de nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitado em julgado ou não, prolatada nos últimos 5 (cinco) anos.
a. principais fatos	Não aplicável



b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Vide Anexo II.
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	



d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	



**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA –
ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela gestão de recursos e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”), da **APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Rodrigo Arruda Falcão de Albuquerque
3D88E25347594CB...

**RODRIGO ARRUDA FALCÃO DE
ALBUQUERQUE**

DocuSigned by:

Caio Maciel Roliz
18BF4782CD814F8...

CAIO MACIEL ROLIZ

Diretor responsável pela gestão de recursos Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21



**ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA –
ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela gestão de recursos da **APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Rodrigo Arruda Falcão de Albuquerque".

RODRIGO ARRUDA FALCÃO DE ALBUQUERQUE

Diretor responsável pela gestão de recursos

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FD119264-2694-4762-ADF9-8AD5EB624371

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: 00. Apuama I Formulário Referencial 2025.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 39

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Jurídico Storm

Assinatura guiada: Ativado

R CAPOTE VALENTE, 171 ap 74 - PINHEIROS SP

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 05.409-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

legalcompliance@stormholding.com.br

Endereço IP: 177.92.93.130

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jurídico Storm

Local: DocuSign

28/03/2025 04:43:08

legalcompliance@stormholding.com.br

Eventos do signatário

Caio Maciel Roliz

croliz@apuamacapital.com.br

Administrador

MPARTNERS CONSULTORIA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

18BF4782CD814F8...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 177.92.93.130
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 28/03/2025 04:44:43

Reenviado: 28/03/2025 06:59:25

Visualizado: 28/03/2025 06:59:52

Assinado: 28/03/2025 06:59:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Rodrigo Arruda Falcão de Albuquerque

rfalcao@apuamacapital.com.br

Administrador

MPARTNERS CONSULTORIA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:


3D88E25347594CB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.93.130

Enviado: 28/03/2025 04:44:42

Visualizado: 28/03/2025 04:45:00

Assinado: 28/03/2025 04:45:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

28/03/2025 04:44:43

Entrega certificada

Segurança verificada

28/03/2025 04:45:00

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/03/2025 04:45:07
Concluído	Segurança verificada	28/03/2025 06:59:57
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora